



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 117/21.

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DESCARTE DE MEDICAMENTOS DOMICILIARES VENCIDOS OU EM DESUSO. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Domingos Paula que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DESCARTE DE MEDICAMENTOS DOMICILIARES VENCIDOS OU EM DESUSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a propositura teve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, uma vez que regulamenta uma atividade importantíssima e que deve ser feita de forma correta, qual seja, o descarte de medicamentos. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 06 de Agosto de 2021.

  
Vereador(a) Relator(a)

Encaminhe-se à comissão de  
Finanças Orçamento e Economia  
06/08/21  
em anexo  
Presidente